

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 106/2011 de 3 de Novembro de 2011

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de Setembro de 2011, entre a Direcção Regional do Desporto e o Matraquilhos Futebol Clube, com o n.º 288, publicado no *Jornal Oficial* n.º 200, II série de 18 de Outubro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 3.ª Divisão – série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2011/2012, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;

Considerando que o Matraquilhos Futebol Clube tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de Setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e o Matraquilhos Futebol Clube, adiante designado por MFC ou segundo outorgante, representado por Sérgio Paulo dos Santos Lima, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 288, publicado no *Jornal Oficial* n.º 200, II série de 18 de Outubro de 2011, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 45.699,00, conforme o programa apresentado, é de € 31.150,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

d) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal na época desportiva de 2011/12;

e) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a eliminatória da Taça de Portugal na época desportiva de 2011/12.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 13.000,00 prevista nas alíneas a), b), d), e), f) e g) do n.º 1 até Dezembro de 2011;

2 - A quantia de € 16.260,00 prevista nas alíneas a), b), d), e), f) e g) do n.º 1 até Março de 2012;

3 - A majoração dos apoios complementares prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

18 de Outubro de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Matraquilhos Futebol Clube, *Sérgio Paulo dos Santos Lima*.